

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

A SECRETARIA PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. Sessões, 19 104 1977
Procedida

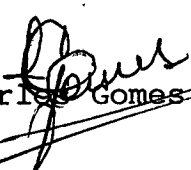
0417

- 2 -

CONSIDERANDO que uma das finalidades do Poder Público é, inegavelmente, o atendimento da população no que diz respeito à prática de esportes, aliada ao divertimento e ao descanso, cumprindo, assim, a máxima do "mens sana in corpore sano".

INDICAMOS, nos termos regimentais, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, sejam tomadas as devidas providências para a instalação de um Centro de Lazer, dotado de piscinas e demais instalações poli-esportivas, no bairro das Laranjeiras.

Sala das Sessões, em 19-04-1977


Carlos Gomes

CG/jps*